



ESTADO DO AMAPÁ  
 PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

TERMO DE REFERÊNCIA

Página nº:  
04

1 – JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a abertura do processo licitatório para lavagem e lubrificação dos veículos, em decorrência da demanda ocasionada pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari – AP.

1.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, levado em consideração o preço médio dos materiais. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência abaixo indicados. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

1.3. Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores no fornecimento desses materiais, de acordo com a necessidade do Executivo Municipal;

2 – OBJETO

2.1. Este Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO** dos veículos da Secretaria Municipal de educação de Vitória do Jari AP, pelo período de 12 (doze) meses.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1. a) Os serviços de lavagem e lubrificação serão feitos de forma fracionada de acordo com as necessidades do requerente logo após a assinatura da Ata de registro de Preços e do contrato devidamente publicado para 12 (doze) meses;

b) Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, obrigatoriamente com sede na cidade de Vitória do Jari-AP, para que não haja prejuízo a esta Secretaria, após a requisição emitida por servidor público designado pela requisitante.

c) A Contratada deverá estar apta a executar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

3.2. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no serviço executado, será exigido que seja refeito de imediato, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes do serviço refeito.

3.3. Os serviços deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos a reclamação desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

3.4. O fornecimento dos serviços de lavagem e lubrificação ocorrerá a partir de lavagens autorizadas e certificadas;

Maiden D'Almeida  
 CPLCSO-SEMED  
 Memº 0  
 DEC. 059/2022

Juliana das Neves  
 CPLCSO-SEMED  
 Memº 0  
 DEC. 059/2022

Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 Fundo Municipal de Educação - FME  
 DEC. 059/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
 Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Comercial.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**



**COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR SEMED/FME-PMVJ**

3.5. O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

3.5.1. **PARTE EXTERNA:** remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo cardan, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas;

3.5.2. – **PARTE INTERNA:** aspiração do pó e lavagem de todo o interior, inclusive dos bancos, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis (se houver) e dos cintos de segurança;

**4 – PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES:**

4.1. Os serviços serão requisitados de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR - MERCEDES	UND	48
02	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR - VOLARE	UND	48
03	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	UND	48
04	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	UND	48
05	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	UND	48
06	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR – AGRALLE MARRUA	UND	48

*Alina Augusta S. da Silva*  
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ  
 SECRETARIA  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

*Carla dos Santos*  
 SEMED-FME/PMVJ  
 Presidente  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

**5 – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

5.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, indicada nas áreas competentes sob rubricas e dotações correspondentes no orçamento para 2022.

*Adriana das Santos Nascimento*  
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ  
 MEM. INSC. SUPLENTE  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
	<i>Missilene Dias</i> CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ DEC. 059/2022		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b> <b>Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Comercial.</b>			

*Milena*



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**



**COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ**

01	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	12.361.0403.2-016	3.3.90.39.00.00
02	Manutenção do Ensino Infantil - MDE	12.365.0020.2-019	3.3.90.39.00.00
03	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 30%	12.361.0021.2-051	3.3.90.39.00.00

**MÉDIA DE VALORES DE PREÇO DE MERCADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR - MERCEDES	UND	48	R\$ 202,33	R\$ 9.712,00
02	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR - VOLARE	UND	48	R\$ 202,33	R\$ 9.712,00
03	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	UND	48	R\$ 158,67	R\$ 7.616,00
04	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	UND	48	R\$ 159,00	R\$ 7.632,00
05	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	UND	48	R\$ 159,00	R\$ 7.632,00
06	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - AGRALLE	UND	48	R\$ 102,67	R\$ 4.928,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO -----&gt;</b>					<b>R\$47.232,00</b>

**6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Executar os serviços de acordo com as determinações do Município;
- Os serviços deverão ser executados de acordo com os especificados na proposta, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza;
- Responder por si e por seus propositos, por danos causados ao Município ou terceiro por sua culpa ou dolo;
- Cumprir portarias e resoluções do Município;
- Tratar com cortesia os motoristas e os agentes de fiscalização do contratante;
- Responsabilizar-se por custos de deslocamento dos veículos (Combustível e pedágios) em casos de deslocamento acima de 5 (cinco) km da sede administrativa da SEMED até o local da lavagem;
- Possuir local seguro para o veículo caso necessário a permanência do mesmo de um dia para outro;

*Thiana Augusta J. da Silva*  
 Presidente  
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

*Missilene Dias da Silva*  
 Membro Suplente  
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

*Juliana das Santos*  
 Membro Suplente  
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

*Renata de Almeida Leão*  
 Presidente  
 SEMED-FME/PMVJ  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
 Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ  
 PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



**COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR SEMED/FME-PMVJ**

h) Respeitar prazo de entrega que será de no máximo 1 (um) dia útil, sendo preferível a entrega no mesmo dia do agendamento.

**7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

**8- DO FORO**

8.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Jari/AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

*Ariildo Soares Andrade*

**Ariildo Soares Andrade**  
 Coord. do Núcleo de Transporte Escolar  
 Dec. nº 1030/2021 - GAB/PMVJ

Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.

Vitória do Jari-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2022

**Márcia Dias de Souza**  
 Secretária Municipal de Educação/PMVJ

*Thiagu Augusto S. da Silva*  
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ  
 Secretário  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

*Janina Oliveira Santos*  
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ  
 Presidente  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

**Missilene Dias da Cruz**  
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ  
 Membro  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

**Juliana das Santos Nascim.**  
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ  
 Membro Suplente  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

**Benedito do S. Ramos Leão**  
 Proprietário  
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

*Milton*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
 Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Comercial.